



UFMG Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – - 31270-000 – Belo Horizonte - MG

Telefax : (31) 3409-4844

Fone (31) 3409-4845

Home Page: www.eletrica.eng.ufmg.br

E-mail: colgradee@eee.ufmg.br



COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Resolução nº 002/2008

“Estabelece Normas para Distribuição de Vagas Remanescentes para Reopção e Rematrícula e Define Critérios de Classificação”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas existentes no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica serão preenchidas de acordo com os seguintes percentuais:

I – Reopção: 2/3 (dois terços);

II – Rematrícula: 1/3 (um terço).

Parágrafo único – Aplicados os percentuais ao número total de vagas, o resultado será arredondado para o número inteiro mais próximo. No caso de equidistância o arredondamento se fará para o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º - Adotando-se os critérios do Art. 1º para o preenchimento de vagas e havendo vagas não preenchidas e alunos excedentes dentro de uma modalidade, as vagas remanescentes deverão ser alocadas na outra modalidade.

Art. 3º - A classificação dos candidatos à Reopção será feita com base na média aritmética dos Rendimentos Semestrais Globais, multiplicada pelo percentual que o candidato irá integralizar no Curso de Engenharia Elétrica, considerando as equivalências de disciplinas entre o Curso de Engenharia Elétrica e o Curso de origem do Candidato.

Art. 4º - A classificação dos candidatos à Rematrícula será feita com base na média aritmética dos Rendimentos Semestrais Globais, multiplicada pelo percentual que o candidato já tiver integralizado no Curso.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2008.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Coordenador do Curso de Graduação em
Engenharia Elétrica

* Resolução aprovada pela Congregação da Escola de Engenharia em 30 de maio de 2008.